REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59/2019

Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador — aprovado pela Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º Acrescente-se o inciso XVI ao art. 247 da Resolução 910, de 1991, o Regimento Interno da Câmara de Salvador, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 247. Serão consideradas Sessões Solenes Regimentais:

.....

XVI — no dia 22 de setembro, a comemoração do "Dia Municipal do Líder Comunitário".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes